



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000



LEI 897/2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO, SEGURANÇA E DIVULGAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN, devidamente inscrita no CNPJ: 07.935.922/0001-30, que será destinado para o pagamento de premiação, segurança e divulgação da Festa do Agricultor, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2013.

Art. 2º- - As transferências estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

**10. SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO;
003. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.60600271097 ENTIDADES APOIADAS - PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cantagalo, 26 de julho de 2013.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI
Prefeito Municipal